

**MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº015-2021, PARA ESCOLHA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAREM NO PROJETO
ESCOLINHAS: VIRANDO O JOGO**

O Município de Otacílio Costa, através da Comissão Especial nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.985/2021, faz saber a todos os interessados que se acha aberto o Edital nº 015-2021 de Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de PROFESSOR (a) EDUCAÇÃO FÍSICA, em parceria com a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, através do projeto “ESCOLINHAS VIRANDO O JOGO” a fim de atuarem nas escolinhas de Futebol de Salão, Futebol de Campo, Voleibol e Basquete, conforme Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção será realizada pela Comissão Nomeada pelo Decreto nº 2.985/2021 e visa a contratar profissionais da área de educação física para trabalhar temporariamente no projeto “ESCOLINHAS VIRANDO O JOGO”;

1.2 O prazo do contrato será de acordo com o prazo estipulado do projeto, ou seja, de 01/02/2022 a 31/01/2023;

1.3 Além das cargas horárias descritas no anexo I deste Edital, o professor deve ter disponibilidade para viagens de finais de semana para participar de competições fora do município;

1.3.1 No caso de carga da horária realizada nos finais de semana, a remuneração será por diária;

1.3.2 A função pretendida não gera direito ao recebimento de regência de classe ou qualquer outro benefício exclusivo de servidores efetivos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1 O candidato interessado a participar da presente seleção deverá ter concluído o curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);

2.2 Ter registro ativo no CREF;

2.3 O candidato poderá se inscrever somente para um cargo disposto no anexo I;

2.4 Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do encerramento da inscrição;

3 CRONOGRAMA:

3.1 O processo público de seleção realizar-se-á de acordo com o cronograma apresentado a seguir:

INSCRIÇÕES	09 E 10 DE DEZEMBRO DE 2021
PUBLICAÇÕES DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS	13 DE DEZEMBRO DE 2021 – às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO DE RECURSO QUANTO AS INSCRIÇÕES INABILITADAS	14 DE DEZEMBRO 2021 – o recurso deve ser protocolado na secretaria de educação das 14h00min às 17h30min
RESPOSTA DOS RECURSOS QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS	16 DE DEZEMBRO 2021 – às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO	20 DE DEZEMBRO DE 2021 - às 20h00min (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
PRAZO PARA RECURSO QUANTO AO RESULTADO FINAL	21 DE DEZEMBRO DE 2021 – devem ser protocolados por escrito na Secretaria de Educação das 14h00min às 17h30min



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS, RESULTADO FINAL E CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO	22 DE DEZEMBRO DE 2021 - (no site da Prefeitura) www.otaciliocosta.sc.gov.br
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO EM 01/FEVEREIRO/2022	25 DE JANEIRO DE 2022, na Secretaria de Educação das 14h00min às 17h30min

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou através de procuração no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação (sito a Av. Olinkraft, 1603, bairro Pinheiros), das 13h30min às 17h00min, sem custo.

4.2 Poderão se inscrever no processo público de seleção, o candidato com:

- a) Diploma de graduação de graduação no curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);
- b) Com registro ativo no CREF

5. Da documentação:

5.1 Fotocópia do RG e CPF;

5.1.2 Certificado de especialização *stricto sensu* na área de Educação;

5.1.3 Certificado de especialização *lato sensu* na área de Educação Física;

5.1.4 Diploma de conclusão de curso de graduação no curso de Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena);

5.1.5 Comprovante de Inscrição no CREF;

5.1.6 Comprovante de endereço (se não tiver comprovante em seu nome, apresentar declaração de residência acompanhada de uma fotocópia do talão de água ou luz do endereço de onde declarar que reside);

5.1.7 Preencher o requerimento de inscrição e receber o comprovante assinado pelo responsável do Protocolo (Diretora de Recursos Humanos), conforme Anexo II. OBSº NÃO HAVERÁ TAXA PARA ESTA INSCRIÇÃO.

5.1.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.1.9 As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos nos itens 5 não serão validadas estando automaticamente desclassificadas do processo seletivo, não cabendo apresentação extemporânea.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão de Avaliação, designada através do Decreto nº 2.985/2021, deverá analisar a documentação e atribuir pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos, conforme os critérios a seguir:

6.1.1 **Tempo de serviço:** Certidão de tempo de serviço emitida por órgão público municipal, estadual ou federal e ou declaração firmada por estabelecimento de ensino particular, academias, certificando o tempo de serviço no exercício da profissão, expresso em meses e dias, sendo considerado **01 (um) ponto para cada período de 12 (doze) meses, limitado ao máximo 120 meses.**

6.1.1.1 O tempo de serviço será contado em meses até o dia de início das inscrições no Processo Seletivo, sendo arredondado para 01 mês quando superior a 15 dias.

6.1.1.2 Se duas ou mais certidões de tempo de serviço corresponderem ao mesmo período, uma única será computada para atribuição de pontuação.

6.1.2 **Formação continuada:** Cursos com Certificados de conclusão com registro no MEC, pelo CREF, Secretarias Estaduais ou Municipais na área de atuação, ou pela CBF, CBV, CBB, desde que realizados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, mediante apresentação de cópia do certificado (frente e verso). Será **creditado 01 ponto a cada 40 horas de curso realizado na área de educação física, e 0,5 para cada 20 horas de cursos realizados pelo CREF, CBF, CBV e CBB. Máximo a ser considerado: 200 horas.**

6.1.3 **Especialização *lato sensu*:** reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, desde



que guarde relação direta com a área de atuação (Educação Física) com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão devidamente registrado: **05 (cinco) pontos**.

6.1.4 **Mestrado**: reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia de certificado de conclusão e título de Mestre devidamente registrado: **10 (dez) pontos**.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação;

7.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

7.2.1. Tempo de Serviço público;

7.2.2. Idade, em favor do candidato mais idoso;

7.3. Após a classificação, conforme chamada e necessidade da Secretaria de Educação, todos os candidatos classificados serão submetidos à avaliação médica, de caráter eliminatório.

7.3.1. O candidato classificado, assim que convocado, deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a convocação, para ser encaminhado para a avaliação acima definida. O não comparecimento configura desistência do candidato à contratação;

7.3.2. A realização da avaliação médica não implica na obrigação imediata **da contratação**.

8 DOS RECURSOS

8.1. De todas as fases da seleção caberá recurso, conforme cronograma deste Edital.

8.2. Os recursos devem ser interpostos exclusivamente através de formulário próprio em anexo deste edital e protocolados na Secretaria de Educação de Otacílio Costa conforme cronograma deste Edital.

8.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Avaliação, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. A Secretaria de Educação manterá registros e a guarda dos documentos produzidos no Processo Seletivo de Títulos;

9.2. O resultado final será divulgado no site www.otaciliocosta.sc.gov.br – transparência – concursos públicos.

10. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Avaliação, instituída através do Decreto nº 2.985/2021, e terá as seguintes competências:

10.1.1. Deferir ou indeferir as inscrições;

10.1.2. Examinar os títulos dos candidatos;

10.1.3. Julgar os recursos dos candidatos;

10.1.4. Elaborar relatório final, constando todas as etapas e resultados do processo seletivo.

10.2. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A convocação para a contratação será feita em ordem decrescente de classificação – do primeiro para o último classificado;

11.2. A convocação será realizada no dia **25 de janeiro de 2022**, via publicação no site oficial. Poderá, à escolha da Comissão, ser realizado por e-mail, e em último caso, via AR, conforme necessidade da Secretaria de Educação.

11.2.1 Poderá ainda a convocação ser realizada via telefone ou whatsapp com certificação pelo servidor competente nos autos do processo seletivo.

11.3. A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

11.3.1. Apresentar toda a documentação legal exigida neste Edital e especialmente à documentação solicitada pelo setor de recursos humanos quando da contratação.

11.3.2. O não comparecimento em quaisquer das fases necessárias para a efetivação da



contratação caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital;

12.2. **O prazo de validade do Processo Seletivo, bem como dos contratos a ele vinculados será de 01/02/2022 a 31/01/2023, conforme o projeto firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Fundação Municipal de Esportes.**

12.3. Durante a vigência deste Processo Seletivo, todos os candidatos classificados poderão ser contratados, desde haja vagas disponíveis e que a Secretaria de Educação justifique a necessidade da contratação.

12.4 Ficam os candidatos cientes de que o sítio eletrônico da Prefeitura de Otacílio Costa www.otaciliocosta.sc.gov.br é o meio oficial de comunicação e publicação referente aos atos do presente Edital.

12.5 A aprovação não gerará para o candidato direito de ingresso em vaga de professor do Município de Otacílio Costa, mas tão somente de figurar na lista de classificados/aprovados.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.7 Os candidatos ficam obrigados a manter atualizados no cadastro o nº de telefone, endereço, whatsapp e e-mail.

Otacílio Costa/SC 06 de dezembro de 2021.

CLAUDETE DA LUZ OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Decreto nº 2.985/2021



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS– PSS 015/2021

FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VENCIMENTO BASE HABILITADO (sem regência)	ESCOLARIDADE
Professor Educação Física (escolinha de futsal)	01 01	40 horas 20 horas	R\$ 3.016,60 R\$ 1.508,30	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF
Professor de educação Física (escolinha futebol de campo)	01	20 horas	R\$ 1.508,30	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF
Professor de educação física (escolinha de voleibol)	01	40 horas	R\$ 3.016,60	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF
Professor de educação física (escolinha de basquete)	01	10 horas	R\$ 754,15	Diploma de conclusão de curso de graduação em Educação Física (bacharelado ou licenciatura plena) e registro ativo no CREF



**ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS 015/2021**

Nome:		
Sexo:		
Curso:		
Instituição de Ensino:		
Nº Documento de Identidade:		CPF
Data de Nascimento:		Estado Civil:
Endereço para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)		
Nº.	Apto.	Bairro
CEP	Cidade:	Estado
Telefone:		E-mail:
Whatsapp:		
Função Pretendida: () Professor (a) de Educação Física		

Declaro que atendo todas as exigências contidas no Edital Nº 15/2021 de abertura de inscrição e que estou de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

Otacílio Costa/SC, ____ de dezembro de 2021.

Assinatura do candidato _____



ANEXO III
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PSS 15/2021
(duas vias – uma para o candidato e outra para a Secretaria)

Protocolo N°:

Nome do candidato:

Função Pretendida:

Professor (a) de Educação Física

Otacílio Costa/SC, _____ dezembro de 2021.

Assinatura e carimbo do funcionário da
Secretaria de Educação de Otacílio Costa.



**ANEXO IV
IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS**

NOME: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CARGO: _____

Descrição do Título	Pontos Atribuídos (uso da Comissão)
TOTAL DE PONTOS	

ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO Nº015/2021

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo nº 015/2021, concorrendo à vaga de Professor de Educação Física (.....) apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo, conforme segue:

- () INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
() CLASSIFICAÇÃO FINAL

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....
.....

Otacílio Costa,.....de.....de 2021.

.....
Assinatura do candidato

OBS: O RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO SETOR CORRESPONDENTE E NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO.